Resolução nº : 15324/98
Protocolo nº : 399807/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : YARUSYA ROHRICH DA FONSECA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA